

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SETIN através de solicitação processo SEI – 0021142-82.2021.6.25.8000

Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO

DEMONSTRATIVO Nº 45/2021 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.44 PI: ADM MANVEI

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS					
				VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				A	B	C	A	B	C
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UM PAR DE PLACAS, MODELO MERCOSUL, PARA O VEÍCULO QMP8D78.	PAR	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL DO VENCEDOR ----->							R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()

A: GINALDO MENESES SANTOS -ME (PONTO DAS PLACAS LTDA) B: VETOR PLACAS LTDA - ME C: GILMARA DOS SANTOS BRITO – ME (GS PLACAS)

Prazo de entrega: Imediato.

Considerando a urgência da contratação, em atenção ao Termo de Remessa COMAC 1114413, informamos que, apesar dos orçamentos recebidos possuírem valores iguais, a empresa vencedora é a GINALDO MENESES SANTOS -ME (PONTO DAS PLACAS LTDA), CNPJ: 09.375.840/0001-03, fone: (79) 99662-4236, primeira empresa a encaminhar o orçamento. Além disso, atendeu ao item da unidade solicitante, preencheu os requisitos legais, com proposta alcança o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), anexada aos autos. Por oportuno, esclarecemos que a realização de cotação eletrônica não se aplica ao caso, tendo em vista a inexistência de fornecedores sergipanos cadastrados no portal Banco de Preços para esse tipo de contratação, a necessidade de vistoria do veículo para fixação da placa e lacre, ficando prejudicada a contratação de empresa de outro Estado.

Aracaju, 3 de dezembro de 2021